



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 119/76

PROJETO DE LEI Nº81/76

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDO PELA LEI Nº783/66

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º) - O prazo concedido pelo artigo 2º da Lei nº 783/66 ao Aimoré Esporte Clube, fica prorrogado até 1980.

ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 1976.


DE. ODILON DO AMARAL BHERING



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 119/76

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer

07.12.76

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 81/76

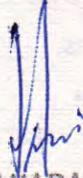
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDO PELA LEI Nº 783/66.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O prazo concedido pelo artigo 2º da Lei nº 783/66 ao
Aimoré Esporte Clube, fica prorrogado até 1980.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 1976.


DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça (de iniciativa)

É de Parecer que a matéria ~~supra (retro) deva ser~~
~~exclusão de executivo, por se aplicar ao~~
~~Plenário Municipal.~~

SALA DAS SESSÕES, 09 / 12 / 76

Justo Rodrigues
José Pinheiro

APROVADO
09/12/76
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de Parecer que a matéria supra (retro) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente Secretário

Vice Presidente 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º _____

Provado em _____ Discussão e Votação.

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente Secretário

Vice Presidente 2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 783/66

FAZ DOAÇÃO AO AIMORÉ ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Aimoré Esporte Clube o lote nº 9 da quadra 18, de loteamento constante na planta de urbanização autorizada pela Lei nº 659/64.

§ Único - Ao donatário será concedido isenção de imposto Inter-Vivos.

ART. 2º - Reverterá ao Município a presente doação, caso o clube beneficiado dela não se utilizar dentro de 5(cinco)anos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 1966.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal